

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

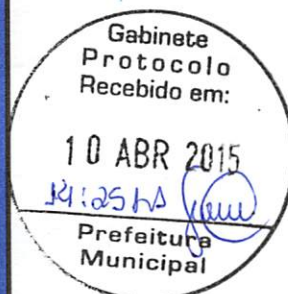
Parecer : nº. 161 /CGMU.CI/Decreto/131/2013/Gabinete/2015.

Processo: nº. 173/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 – IN/2015/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO SOFTWARE GERENCIADOR DE RECEITAS PRÓPRIAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, durante o exercício de 2015.**

Extratos de Contratos publicado no Diário Oficial da União em 13 de Março de 2015.

Origem: Comunicação Interna nº 11685/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna nº 11685/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Ofício nº. 012/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Administração Finanças/manifestação de Interesse da Administração para a contratação de empresa de prestação de serviços de **implantação do novo (software) gerenciador de receitas próprias – Departamento de Tributos da Prefeitura de Municipal de Ulianópolis, durante o exercício de 2015, folhas 01, documento de habilitação da Empresa, folhas 02 as 23, Despacho nº 0182/2015 – GAB – PMU ao Ofício nº. 012/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis, folhas 24, Parecer Jurídico opinando pela contratação em questão, folhas 25 as 29, cópia do Decreto nº 043/2015 – PMU, folhas 30 e 31, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da**



despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 32, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas nº 33, Autorização da Chefe do Executivo, folhas 34, Processo de Inexigibilidade de Licitação, folhas 35 e 36, Declaração de Inexigibilidade de Licitação, folhas 37, Termo de Ratificação de Inexigibilidade, Folhas 38, Extrato de Inexigibilidade de Licitação, folhas 39, Contrato nº 20150181, folhas 40 as 43, Extrato de Contrato, folhas 44 e cópia da publicação final no Diário Oficial da União em 13 de Março de 2015, folhas 45.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 11685/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 – 2015 – IN/PMU.

O Processo de Inexigibilidade de Licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um Certame Licitatório, pois resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador.

Da Legislação:

Constituição Federal, art. 37, XXI, prescreve:



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)."

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal).

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93).

Considerando Parecer Jurídico, amparo legal na Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desse modo, considera-se justificada a escolha de Inexigibilidade de Licitação para o objeto pretendido.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, folhas 04 do referido processo, expedida em 14/10/2014, validade 12/04/2015.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, folhas 05, emitida em 14/10/2015, vencida em 12/04/2015.
- Certidão de Distribuição para Fins Gerais, emitida em 14/01/2015, folhas 06.
- Certificado de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal, folhas 07, expedida em 18/12/2015, validade 13/01/2015.
- Certificado de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal, expedida em 14/01/2015, folhas 08, validade 03/02/2015.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida em 16/12/2014, folhas 09, validade 14/02/2015.



Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 13 de Março de 2015, folhas 45, após a validade das certidões, conforme folhas 06, 07, 08 e 09.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos acima, antes do início do processo de liquidação do contrato.

Consta no Processo, cópia do Instrumento Particular de Procuração, Outorgante – PRODADOS COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, Outorgado – Antonio José Gomes de Alencar – CPF nº. 235.587.172 – 87, podendo para tanto o dito procurador, atender solicitações e assinar qualquer documento necessário, advindo do referido Processo de Inexibibilidade de Licitação nº 003/2015 – IN PMU, junto a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

Foram estes os documentos apresentados ao Controle Interno Municipal.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 10 de Abril de 2015.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021



Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finanças
Decreto 001/2015



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1814899

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **PRODADOS COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME** nem contra o CNPJ: 17.191.839/0001-57.

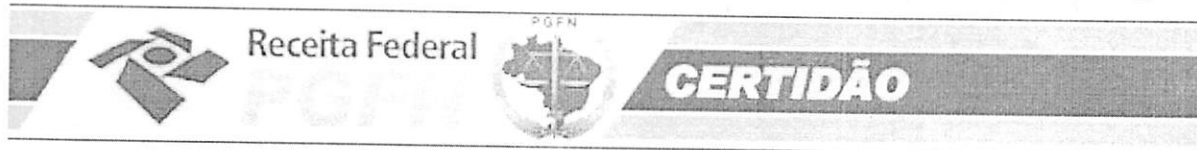
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2015, às 17h18.

Data da última atualização do banco de dados: 02/06/2015, 17h18

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRODADOS COMERCIO DE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.191.839/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:16:43 do dia 02/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2015.

Código de controle da certidão: **A794.18D7.69C7.708A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17191839/0001-57
Razão Social: PRODADOS COM E SERV DE EQUIP E SUPR DE INFORM EIRELI ME
Endereço: PSG HUMBERTO PARENTE 1644 / CENTRO / ABAETETUBA / PA / 68440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2015 a 09/07/2015

Certificação Número: 2015061007580432707739

Informação obtida em 15/06/2015, às 16:59:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA M. DE SANTA ISABEL DO PARÁ**
SECRETARIA DE FINANÇASPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
WWW.MEUIPTU.COM.BR E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0001713
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC 32874	TÍTULO ESTABELECIMENTO PRODADOS COM.SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	CPF / CNPJ 17.191.839/0001-57

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO RUA MIGUEL CARMONA	NÚMERO 2415	
NÚMERO CEP 68790000	MUNICÍPIO - UF SANTA ISABEL DO PARÁ - PA	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 01500641286	NOME DO REQUERENTE Eduardo Dias da Silva	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 07/04/2015	Data de Validade: 06/06/2015
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 005/02 de 25 de Março de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, resalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dividas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permite.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Santa Isabel do Pará, 07 de Abril de 2015



PODER JUDICIÁRIO

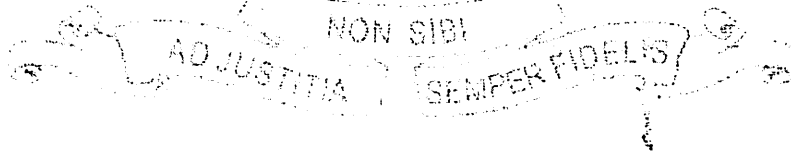
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PRODADOS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRRELI, CNPJ 17.191.839/0001-57, residente em RUA MIGUEL CARMONA, Nº 2415, BAIRRO DIVINEIA, SANTA ISABEL DO PARA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a):

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima e de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 20 maio 2015

Doris Carmo
DORIS CARMO

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTA ISABEL
COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/05/2015 09:13:29

CONTROLE: 11200903260645

Válida até 18/08/2015 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (doris.carmo)